

Lei nº 575

O Prefeito Municipal de Domingos
Ilheus, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal
Deceu e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a criar o cargo de Auxiliar
de Escrita, digo, Auxiliar de Contador, no
quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - O cargo passará a integrar a Tabela nº
III - Cargos de Proponente Efetivo, no Grupo
de Ocupação Técnico-Profissional, símbolo TP,
conforme Leis nºs 502/71 e 549/72.

Artº 3º - O vencimento base do mesmo cargo
será, de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros),
conforme Tabela nº IV da Lei nº 549/72, sím-
bolo T.P.3.0.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Prefeitura Municipal de Domingos Ilheus
27 de fevereiro de 1973

Assinatura
= Prefeito Municipal =

Registrada e Publicada em
24/02/73

Assinatura
Diretor de Pessoal